



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS
SICOOB CREDEMPRESAS-AM

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024 da **Cooperativa de Crédito dos Empresários de Manaus - SICOOB CREDEMPRESAS-AM**, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 28/04/2024 a **SICOOB CREDEMPRESAS-AM** completou 15 (quinze) anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2024, a **SICOOB CREDEMPRESAS-AM** obteve como resultado bruto o valor de R\$ 3.074.015,46 (três milhões e setenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Após as deduções legais do FATES, do Fundo de Reserva, dos juros ao capital e adição das reversões, o saldo das sobras líquidas apurado à disposição da Assembleia Geral é de R\$ 2.658.152,93 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) que representa um retorno de 18,72% sobre o Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo:

SOBRA LÍQUIDA DO EXERC. ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL	3.074.015,46
(-) Juros ao Capital	(49.269,84)
(=) Resultado Após os Juros ao Capital - Antes das Reversões	3.024.745,62
(+) Reversão dos dispêndios do FATES em 2024	102.493,12
(=) Sobras ou Perdas do Exercício (Antes das Destinações Legais)	3.127.238,74
(-) Reserva Legal (10%)	(312.723,87)
(-) Fundo de assistência técnica, educacional e social-FATES (5%)	(156.361,94)
(=) Sobras do Exercício 2024 à disposição da Assembleia Geral	2.658.152,93

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 22.035.258,42 (vinte e dois milhões e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 55.312.035,33 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e doze mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial	R\$ 55.312.035,33	100,00%
--------------------	-------------------	---------

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2024, o percentual de 52,77% da carteira, no montante de R\$ 29.267.106,99.



4. Captação

As captações, no total de R\$ 62.320.375,57 (sessenta e dois milhões e trezentos e vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), registrando um aumento de 33% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	R\$ 17.175.146,05	27,56%
Depósitos a Prazo	R\$ 45.145.229,52	72,44%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de 62,51% da captação, no montante de R\$ 38.303.143,83 (trinta e oito milhões e trezentos e três mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da **SICOOB CREDEMPRESAS-AM** era de R\$ 13.109.363,03 (treze milhões e cento e nove mil e trezentos e sessenta e três mil e três centavos). O quadro de associados era composto por 1.284 cooperados, havendo um acréscimo de 14,49% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A **SICOOB CREDEMPRESAS-AM** adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pela SICOOB NORTE, que, por sua vez, faz a supervisão dessas atividades.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.



Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito a cada três anos na Assembleia Geral Ordinária (AGO), o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

9. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe da **SICOOB CREDEMPRESAS-AM** aderiram, em 2004, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2024, a Ouvidoria da SICOOB CREDEMPRESAS-AM registrou um total de 2 (dois) reclamações, considerada procedente e resolvida dentro do prazo legal, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de



2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2025.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS
SICOOB CREDEMPRESAS-AM**



SICOOB CREDEMPRESAS - AM
CNPJ: 10.808.037/0001-02
BALANÇO PATRIMONIAL
Em Reais

ATIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023
DISPONIBILIDADES	Nota 4	79.342.451,36	54.191.288,15
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		80.656.893,37	56.466.711,78
Títulos e Valores Mobiliários	Nota 5	2.781.153,29	2.064.732,20
Relações Interfinanceiras		22.035.258,42	14.345.677,92
Centralização Financeira	Nota 4	22.035.258,42	14.345.677,92
Operações de Crédito	Nota 6	55.312.035,33	38.207.256,36
Outros Ativos Financeiros	Nota 7	528.446,33	1.849.045,30
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	Nota 6.b	(2.881.916,75)	(3.425.905,45)
(-) Operações de Crédito		(2.680.778,24)	(2.123.648,31)
(-) Outras		(201.138,51)	(1.302.257,14)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	Nota 8	4.141,06	16.928,29
OUTROS ATIVOS	Nota 9	1.092.046,88	744.087,35
IMOBILIZADO DE USO	Nota 10	828.358,14	835.206,56
INTANGÍVEL	Nota 11	60.775,06	60.775,06
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	Nota 12	(730.778,20)	(678.119,39)
TOTAL DO ATIVO		79.342.451,36	54.191.288,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.342.451,36	54.191.288,15
DEPÓSITOS	Nota 13	62.320.375,57	41.754.071,96
Depósitos à Vista		17.175.146,05	12.416.852,71
Depósitos a Prazo		45.145.229,52	29.337.219,25
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		2.017.281,93	1.365.036,71
Obrigações por Empréstimos e Repasses	Nota 14	2.000.000,00	1.333.974,91
Outros Passivos Financeiros	Nota 15	17.281,93	31.061,80
PROVISÕES	Nota 16	99.382,94	280.221,28
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	Nota 17	152.121,58	88.208,47
OUTROS PASSIVOS	Nota 18	609.835,90	421.865,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota 19	14.143.453,44	10.281.884,57
CAPITAL SOCIAL	Nota 19.a	10.214.284,60	8.709.811,58
RESERVAS DE SOBRAS	Nota 19.b	1.271.015,91	804.846,80
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	Nota 19.c	2.658.152,93	767.226,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		79.342.451,36	54.191.288,15

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS

SICOOB CREDEMPRESAS - AM

CNPJ: 10.808.037/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		1.890.070,19	3.105.216,13	777.987,69
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		(152.711,12)	(152.711,12)	(149.677,17)
Distribuição de Sobras e Dividendos - Invest. Aval. Custo		(90.348,85)	(563.709,97)	(332.385,09)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		888.766,25	2.456.160,51	2.817.407,19
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(80.420,00)	(180.838,34)	27.757,79
Provisões/Reversões Não Operacionais		94.373,06	94.373,06	11.050,03
Provisões/Reversões para Contingências		-	-	916,43
Depreciações e Amortizações		45.100,05	89.444,47	87.378,77
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		2.594.829,58	4.847.934,74	3.240.435,64
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais				
Operações de Crédito		(13.253.562,04)	(18.406.279,04)	(9.471.626,62)
Outros Ativos Financeiros		(140.489,57)	(378.050,17)	(1.640.020,10)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(1.620,47)	12.787,23	(14.934,50)
Outros Ativos		30.004,32	(442.332,59)	126.119,86
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais				
Depósitos à Vista		2.670.417,16	4.758.293,34	2.527.051,85
Depósitos a Prazo		3.251.587,39	15.808.010,27	10.043.102,92
Obrigações por Empréstimos e Repasses		999.999,90	666.025,09	(2.793.750,05)
Outros Passivos Financeiros		(26.707,79)	(13.779,87)	25.120,83
Provisões		-	-	(916,43)
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		46.224,94	66.304,97	17.699,19
Outros Passivos		(68.919,64)	138.700,90	(64.901,33)
FATES - Atos Cooperativos		(156.361,94)	(156.361,94)	(45.130,95)
Reversão/Realização de Fundos		102.493,12	102.493,12	149.482,72
Imposto de Renda Pago		(9.018,26)	(16.464,96)	(11.561,05)
Contribuição Social Pago		(10.152,16)	(17.127,57)	(10.898,45)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		(3.971.275,46)	6.970.153,52	2.075.273,53
Atividades de Investimentos				
Distribuição de Sobras da Central Recebidos - Invest. Aval. Custo		90.348,85	563.709,97	332.385,09
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		152.711,12	152.711,12	149.677,17
Aquisição de Imobilizado de Uso		(21.417,24)	(29.937,24)	(43.656,12)
Aquisição de Investimentos		(243.059,97)	(716.421,09)	(482.062,26)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(21.417,24)	(29.937,24)	(43.656,12)
Atividades de Financiamentos				
Aumento por novos aportes de Capital		682.904,18	1.136.446,82	341.423,21
Devolução de Capital aos Cooperados		(205.261,58)	(294.702,00)	(545.767,20)
Estorno de Capital		-	-	(100,00)
Distribuição de Sobras Para Associados Pago		-	(79,07)	(4,64)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		49.026,32	49.026,32	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		526.668,92	890.692,07	(204.448,63)
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(3.466.023,78)	7.830.908,35	1.827.168,78
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período	Nota 4	25.814.214,00	14.517.281,87	12.690.113,09
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	Nota 4	22.348.190,22	22.348.190,22	14.517.281,87
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(3.466.023,78)	7.830.908,35	1.827.168,78

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS
SICOOB CREDEMPRESAS - AM
CNPJ: 10.808.037/0001-02
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2022		7.969.181,87	(500,00)	714.584,89	945.578,34	9.628.845,10
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Distribuição de sobras para associados		945.573,70	0,00	0,00	(945.578,34)	(4,64)
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		340.923,21	500,00	0,00	0,00	341.423,21
Por Devolução (-)		(545.767,20)	0,00	0,00	0,00	(545.767,20)
Estorno de Capital		(100,00)	0,00	0,00	0,00	(100,00)
Reversão/Realização de Fundos		0,00	0,00	0,00	149.482,72	149.482,72
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		0,00	0,00	0,00	753.136,33	753.136,33
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		0,00	0,00	90.261,91	(90.261,91)	0,00
FATES - Atos Cooperativos		0,00	0,00	0,00	(45.130,95)	(45.130,95)
Saldos em 31/12/2023		8.709.811,58	0,00	804.846,80	767.226,19	10.281.884,57
Saldos em 31/12/2023	Nota 19	8.709.811,58	0,00	804.846,80	767.226,19	10.281.884,57
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Constituição de Reservas		0,00	0,00	153.445,24	0,00	153.445,24
Distribuição de sobras para associados		613.701,88	0,00	0,00	(767.226,19)	(153.524,31)
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		1.266.431,50	(129.984,68)	0,00	0,00	1.136.446,82
Por Devolução (-)		(294.702,00)	0,00	0,00	0,00	(294.702,00)
Reversão/Realização de Fundos	Nota 19.d	0,00	0,00	0,00	102.493,12	102.493,12
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	Nota 19.d	0,00	0,00	0,00	3.074.015,46	3.074.015,46
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		0,00	0,00	0,00	(49.269,84)	(49.269,84)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		49.026,32	0,00	0,00	0,00	49.026,32
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva	Nota 19.d	0,00	0,00	312.723,87	(312.723,87)	0,00
FATES - Atos Cooperativos	Nota 19.d	0,00	0,00	0,00	(156.361,94)	(156.361,94)
Saldos em 31/12/2024	Nota 19	10.344.269,28	(129.984,68)	1.271.015,91	2.658.152,93	14.143.453,44
Saldos em 30/06/2024		9.732.790,68	(45.175,00)	958.292,04	1.194.895,01	11.840.802,73
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		767.713,86	(84.809,68)	0,00	0,00	682.904,18
Por Devolução (-)		(205.261,58)	0,00	0,00	0,00	(205.261,58)
Reversão/Realização de Fundos		0,00	0,00	0,00	102.493,12	102.493,12
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		0,00	0,00	0,00	1.879.120,45	1.879.120,45
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		0,00	0,00	0,00	(49.269,84)	(49.269,84)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		49.026,32	0,00	0,00	0,00	49.026,32
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		0,00	0,00	312.723,87	(312.723,87)	0,00
FATES - Atos Cooperativos		0,00	0,00	0,00	(156.361,94)	(156.361,94)
Saldos em 31/12/2024		10.344.269,28	(129.984,68)	1.271.015,91	2.658.152,93	14.143.453,44

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS
SICOOB CREDEMPRESAS - AM
CNPJ: 10.808.037/0001-02
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL	Nota 19.d	1.879.120,45	3.074.015,46	753.136,33
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		1.879.120,45	3.074.015,46	753.136,33

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS
SICOOB CREDEMPRESAS - AM
CNPJ: 10.808.037/0001-02
DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS
Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		7.693.180,96	14.774.799,42	10.833.395,20
Operações de Crédito	Nota 21	6.405.345,89	12.383.617,57	8.844.533,48
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	Nota	1.287.835,07	2.391.181,85	1.988.765,35
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		-	-	96,37
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	Nota 22	(3.676.644,10)	(7.607.913,91)	(6.755.369,53)
Operações de Captação no Mercado		(2.754.397,73)	(5.051.038,03)	(3.700.036,42)
Operações de Empréstimos e Repasses		(33.480,12)	(100.715,37)	(237.925,92)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(888.766,25)	(2.456.160,51)	(2.817.407,19)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		4.016.536,86	7.166.885,51	4.078.025,67
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(2.113.113,61)	(4.149.553,88)	(3.260.030,62)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	Nota 23	818.590,42	1.500.145,97	850.768,51
Rendas de Tarifas	Nota 24	398.262,50	824.313,50	740.618,50
Dispêndios e Despesas de Pessoal	Nota 25	(1.652.743,51)	(3.214.246,97)	(2.426.171,43)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	Nota 26	(1.532.169,05)	(3.114.743,15)	(2.385.432,31)
Dispêndios e Despesas Tributárias	Nota 27	(50.476,72)	(97.413,73)	(31.177,24)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	Nota 28	380.718,98	1.036.346,22	986.000,59
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	Nota 29	(475.296,23)	(1.083.955,72)	(994.637,24)
PROVISÕES	Nota 30	80.420,00	180.838,34	(28.674,22)
Provisões/Reversões para Contingências		-	-	(916,43)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		80.420,00	180.838,34	(27.757,79)
RESULTADO OPERACIONAL		1.983.843,25	3.198.169,97	789.320,83
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	Nota 31	(93.773,06)	(92.953,84)	(11.333,14)
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	Nota 19.d	1.890.070,19	3.105.216,13	777.987,69
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(10.949,74)	(31.200,67)	(24.851,36)
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(5.474,87)	(15.600,33)	(12.425,68)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(5.474,87)	(15.600,34)	(12.425,68)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		1.879.120,45	3.074.015,46	753.136,33
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		1.879.120,45	3.074.015,46	753.136,33
SOBRAS DO PERÍODO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA		1.879.120,45	3.074.015,46	753.136,33

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DE MANAUS**, doravante denominado **SICOOB CREDEMPRESAS - AM**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **28/04/2009**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL – SICOOB NORTE** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, e componente da **Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

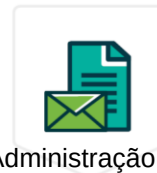
O SICOOB CREDEMPRESAS - AM tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020 (alterada pela Resolução BCB nº 367/2024).

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BC foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.



As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 03/02/2025.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2024:

Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024: Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024: Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

A Resolução CMN n.º 4.966/2021, e alterações posteriores promovidas pelas Resoluções CMN n.º 5.019/2022; 5.100/2022 e 5.146/2024, estabelecem os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros (teste de “SPPJ”), metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, descrevendo a metodologia completa, evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

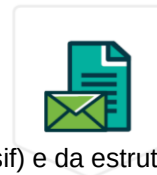
(BACEN). O objetivo é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais (IFRS).

O Banco Central do Brasil reformulou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em conjunto com as novas resoluções. As mudanças incluem a reestruturação do elenco de contas, novas estruturas e limites de agregação.

A Resolução BCB nº 352/2023, revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309, de 28 de março de 2023 e estabeleceu procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidenciação de informações sobre os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o seu resultado e sua posição financeira.

Concomitante a mudança trazida pelas resoluções, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;



ii) Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) Instruções Normativas BCB nº 426 a 433 atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

Os impactos da adoção dos itens normativos das Resoluções citadas foram avaliados pela Instituição e estarão refletidos na contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025 quando passam a vigorar.

Diante da complexidade das Resoluções cujos efeitos estão em fase de implantação, aliado ao impacto contábil decorrente da revogação de 19 normativos, em especial, a Resolução CMN nº 2.682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, a Instituição segmentou o projeto de implementação das novas normas em etapas (fases), a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, dessa forma, o ponto de partida da Instituição foi analisar e identificar pontos de assimetria com a normativa e política atual adotada pela Instituição,

considerando os impactos devido as modificações necessárias no âmbito tecnológico, redesenho de processos, identificação de papéis e responsabilidades, gestão do processo de adoção (PMO) e determinação de prazos para adequação dos mesmos.

A implantação da nova normativa ocorreu nas seguintes etapas:

- **Etapas 01 (2024):** Assessment e Plano de Projeto - Avaliação dos ativos e passivos financeiros conforme o modelo de negócios do Sistema Cooperativo e características contratuais dos fluxos de caixa por consequência a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros. Mapeamento dos custos elegíveis para TJEO dos ativos financeiros, bem como a escolha de metodologia de cálculo. Realização de De-Para e criação de novo plano de contas COSIF.
- **Etapas 02 (2024):** Modelagem de Perdas Esperadas (Modelo Completo) - Conforme definição do Banco Central através Resolução CMN n.º 5.146/2024, os Sistemas Cooperativos organizados em dois ou três níveis, que tenham instituições enquadradas no segmento S3, devem adotar o modelo de impairment de ativos financeiros considerando o modelo completo aplicável para todas as instituições enquadradas nos segmentos S4 e S5 (pertencentes ao sistema).
- **Etapas 03 (2024):** Sistemas – Redesenho do mapa de referência de arquitetura de sistemas e produtos impactados pela resolução, referenciado pelas mudanças normativas (arquitetura de referência Resolução 4.966) e disponibilização da versão de teste do sistema.
- **Etapas 04 (2024):** Conclusão dos testes do sistema pelas áreas de contabilidade, risco, supervisão e negócios.
- **Etapas 05 (2024):** Disponibilização da versão final do sistema de tecnologia.
- **Etapas 06 (2024):** Análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da Instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.

Dentre as atividades da Etapa 06, a instituição realizou, ao decorrer do segundo semestre de 2024, simulações de impacto para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 nos saldos contábeis de patrimônio e resultado através das simulações de perda esperada e ajuste de marcação da suspensão de juros das operações.



A partir de tais simulações efetuadas, observamos um incremento no valor da perda esperada (PE) associadas ao risco de crédito, tal efeito principalmente oriundo da transição de uma metodologia de estimação de perdas incorrida para perda esperada. Portanto, os valores de perda de crédito esperada para os instrumentos financeiros consideraram os potenciais efeitos decorrentes dos pisos mínimos e/ou da aplicação dos modelos internos elaborados pela área de risco de crédito da Instituição

As remensurações dos ativos financeiros foram avaliadas considerando definições dos modelos de negócios e Teste de SPPJ, previstos no art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, e da Resolução BCB nº 352/2023.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado do Bacen nº 42.403/2024, a Instituição adotou na carteira de crédito o ajuste da posição de suspensão de juros ("stop accrual") realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

Acerca dos efeitos supracitados, a Instituição, segundo melhores estimativas, avaliou como efeito decorrente do cálculo de perda esperada para a Resolução CMN n.º 4.966/2021, um valor aproximado de R\$ 1.643.741,40 correspondente a 11,62% sobre o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. Os ajustes serão realizados a partir de 01 de janeiro de 2025 dentro do patrimônio líquido.

Em complemento, a Resolução CMN nº 5.101, de 24 de agosto de 2023, altera a Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN Nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus

negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.



b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está composta por Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

e) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução, a Resolução CMN nº 4.747/2019 determina a segregação dos ativos não financeiros mantidos para venda em próprios e recebidos de terceiros. A mensuração do valor contábil e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.



i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

k) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

m) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

n) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

o) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

p) Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

q) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com Associados não tem incidência de tributação.

r) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses

após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

s) Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.



t) Partes Relacionadas

São considerados partes relacionadas as pessoas físicas que tem autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05(R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamento Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

u) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

v) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CREDEMPRESAS - AM opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de câmbio, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses, dentre outros.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

w) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por

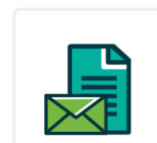
- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	312.931,80	171.603,95
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a)	22.035.258,42	14.345.677,92
TOTAL	22.348.190,22	14.517.281,87



- (a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB NORTE como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024.
- (b) Rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e de 31 de dezembro de 2023 registrados em contrapartida à receita de “Ingressos de Depósitos Intercooperativos”, foram respectivamente:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos da Centralização Financeira	1.287.835,07	2.391.181,85	1.988.765,35

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, títulos e valores mobiliários estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Participação em Cooperativa Central de Crédito	2.781.153,29	2.064.732,20

Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 1/4/2022.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das “Atividades de Investimento”, tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	40.589.679,34	9.512.480,70	50.102.160,04	29.744.655,60	4.469.345,04	34.214.000,64
Financiamentos	2.498.713,82	2.711.161,47	5.209.875,29	2.427.841,19	1.565.414,53	3.993.255,72
Total de Operações de Crédito	43.088.393,16	12.223.642,17	55.312.035,33	32.172.496,79	6.034.759,57	38.207.256,36
(-) Provisões para Operações de Crédito	(2.355.222,64)	(325.555,60)	(2.680.778,24)	(1.747.947,01)	(375.701,30)	(2.123.648,31)
TOTAL	40.733.170,52	11.898.086,57	52.631.257,09	30.424.549,78	5.659.058,27	36.083.608,05

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimo / TD	Financiamentos	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
AA	-	Normal	839.733,68	0,00	839.733,68	0,00	450.772,59	0,00
A	0,5%	Normal	15.299.163,27	353.030,69	15.652.193,96	(78.260,97)	4.254.683,06	(21.273,42)
B	1%	Normal	16.671.203,18	1.240.180,71	17.911.383,89	(179.113,84)	9.858.817,15	(98.588,17)
B	1%	Vencidas	3.876,05	0,00	3.876,05	(38,76)	42.765,86	(427,66)
C	3%	Normal	9.906.562,14	2.704.926,70	12.611.488,84	(378.344,67)	17.964.634,46	(538.939,03)
C	3%	Vencidas	877.164,29	146.735,41	1.023.899,70	(30.716,99)	103.837,64	(3.115,13)
D	10%	Normal	1.574.175,31	344.108,94	1.918.284,25	(191.828,43)	2.876.025,24	(287.602,52)
D	10%	Vencidas	2.230.435,13	0,00	2.230.435,13	(223.043,51)	496.992,30	(49.699,23)
E	30%	Normal	148.760,61	145.897,37	294.657,98	(88.397,39)	516.984,95	(155.095,49)
E	30%	Vencidas	1.198.809,54	0,00	1.198.809,54	(359.642,86)	807.627,37	(242.288,21)



F	50%	Normal	32.304,17	0,00	32.304,17	(16.152,09)	95.895,21	(47.947,61)
F	50%	Vencidas	687.429,85	0,00	687.429,85	(343.714,93)	119.097,61	(59.548,81)
G	70%	Normal	56.513,88	191.386,57	247.900,45	(173.530,32)	0,00	0,00
G	70%	Vencidas	138.814,59	0,00	138.814,59	(97.170,21)	0,00	0,00
H	100%	Normal	173,04	0,00	173,04	(173,04)	0,00	0,00
H	100%	Vencidas	437.041,31	83.608,90	520.650,21	(520.650,21)	619.122,92	(619.122,92)
Total Normal			44.528.589,28	4.979.530,98	49.508.120,26	(1.105.800,75)	36.017.812,66	(1.149.446,24)
Total Vencidos			5.573.570,76	230.344,31	5.803.915,07	(1.574.977,47)	2.189.443,70	(974.201,96)
Total Geral			50.102.160,04	5.209.875,29	55.312.035,33	(2.680.778,22)	38.207.256,36	(2.123.648,20)
Provisões			(2.285.301,81)	(395.476,43)	(2.680.778,24)		(2.123.648,31)	
Total Líquido			47.816.858,23	4.814.398,86	52.631.257,09		36.083.608,05	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e Títulos Descontados	28.382.738,37	12.206.940,97	9.512.480,70	50.102.160,04	34.214.000,64
Financiamentos	772.458,43	1.726.255,39	2.711.161,47	5.209.875,29	3.993.255,72
TOTAL	29.155.196,80	13.933.196,36	12.223.642,17	55.312.035,33	38.207.256,36

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	% da Carteira	31/12/2024	31/12/2023
Setor Privado - Comércio	1.061.468,45	114.893,15	2,13%	1.176.361,60	530.516,63
Setor Privado - Serviços	47.880.573,20	4.830.587,32	95,30%	52.711.160,52	36.165.117,18
Pessoa Física	1.160.118,39	264.394,82	2,58%	1.424.513,21	1.511.622,55
TOTAL	50.102.160,04	5.209.875,29	100,00%	55.312.035,33	38.207.256,36

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	2.123.648,31	3.006.430,19
Constituições/ Reversões no período	5.859.297,50	1.511.231,77
Transferência para prejuízo no período	(5.302.167,57)	(2.394.013,65)
Saldo Final	(2.680.778,24)	(2.123.648,31)

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	2.163.779,65	3,90%	2.190.749,70	5,52%
10 Maiores Devedores	18.535.794,62	33,42%	15.160.436,94	38,18%
50 Maiores Devedores	43.849.588,28	79,06%	33.115.193,05	83,39%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	5.301.889,84	2.942.777,83
Valor das operações recuperadas no período	(556.309,71)	(18.542,62)
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	(85.099,24)	0,00



Valor das operações renegociadas no período	0,00	(67.418,28)
Outros valores relativos à baixa	0,00	(4.101,27)
Estorno desconto recuperação crédito baixado para prejuízo	39.279,33	0,00
Estorno recuperação créditos baixados como prejuízo	1.000,00	0,00
Valor das operações transferidas no período	2.999.586,02	2.449.174,18
Saldo Final	7.700.346,24	5.301.889,84

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

h) Operações renegociadas:

Em conformidade com a Resolução no 2.682/99 (CMN), artigo 11, III, abaixo os montantes de operações renegociadas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações renegociadas	1.426.174,73	637.056,70

7. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Créditos por Avais e Fianças Honrados (a)	226.894,74	1.552.726,88
Rendas a Receber (b)	288.317,24	220.853,75
Títulos e Créditos a Receber (c)	13.234,35	75.464,67
TOTAL	528.446,33	1.849.045,30

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Convênios	3.016,55	2.642,81
Rendas de Cartões	58.368,43	58.373,02
Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central	192.733,56	133.393,82
Rendas de Domicílio Bancário	25.946,52	24.753,56
Rendas de Poupança	184,93	174,98
Rendas de Transações Interfinanceiras	2.124,33	0,00
Outras Rendas a Receber	5.942,92	1.515,56
TOTAL	288.317,24	220.853,75

(c) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados: Aluguel SIPAG 2.0 (13.234,45).

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.



a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisões para Avals e Fianças Honrados	(201.138,51)	(1.302.257,14)
TOTAL	(201.138,51)	(1.302.257,14)

b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Avais e Fianças Honrados	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
E 30% Normal	0,00	0,00	0,00	131.312,39	(39.393,72)
E 30% Vencidas	0,00	0,00	0,00	187.182,44	(56.154,73)
F 50% Vencidas	14.999,26	14.999,26	(7.499,63)	48.638,30	(24.319,15)
G 70% Normal	60.855,34	60.855,34	(42.598,74)	0,00	0,00
G 70% Vencidas	0,00	0,00	0,00	10.680,74	(7.476,52)
H 100% Normal	3.160,06	3.160,06	(3.160,06)	0,00	0,00
H 100% Vencidas	147.880,08	147.880,08	(147.880,08)	1.174.913,01	(1.174.913,01)
Total Normal	64.015,40	64.015,40	(45.758,80)	131.312,39	(39.393,72)
Total Vencidos	162.879,34	162.879,34	(155.379,71)	1.421.414,49	(1.262.863,41)
Total Geral	226.894,74	226.894,74	(201.138,51)	1.552.726,88	(1.302.257,13)
Provisões	(201.138,51)	(201.138,51)		(1.302.257,13)	
Total Líquido	25.756,23	25.756,23		250.469,75	

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos fiscais, correntes e diferidos, registrados integralmente no circulante estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Impostos e Contribuições a Compensar	4.141,06	16.928,29

9. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	21.780,00	0,00	21.780,00	0,00
Devedores Diversos – País (a)	79.218,97	0,00	79.218,97	74.573,67
Material em Estoque	4.588,00	0,00	4.588,00	3.494,00
Ativos não Financ Mantidos para Venda – Recebidos (b)	403.750,00	570.874,63	974.624,63	665.247,69
(-) Prov Desv Ativos não Finc Mantidos para Venda - Rec. (c)	(11.050,03)	0,00	(11.050,03)	(11.050,03)
Despesas Antecipadas (d)	22.885,31	0,00	22.885,31	11.822,02
TOTAL	521.172,25	570.874,63	1.092.046,88	744.087,35

(a) Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Pendências a Regularizar	79.194,03	74.171,21
Pendências Avais	0,00	377,52



Outros Devedores Diversos	24,94	24,94
TOTAL	79.218,97	74.573,67

- (b) Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos estão registrados os valores de bens recebidos para pagamento de operações com associados, não estando sujeitos a depreciação ou correção;
- (c) Refere-se às provisões constituídas com base em laudos atualizados de avaliação dos bens registrados em "Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos";
- (d) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, processamento de dados, entre outras.

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o imobilizado de uso estão assim compostos:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
Instalações	10%	575.114,53	575.114,53
Móveis e equipamentos de Uso	10%	125.719,58	118.867,52
Sistema de Processamento de Dados	20%	121.192,28	128.517,26
Sistema de Segurança	10%	6.331,75	12.707,25
Total de Imobilizado de Uso		828.358,14	835.206,56
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(523.165,18)	(465.653,38)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(154.562,43)	(162.031,42)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(677.727,61)	(627.684,80)
TOTAL		150.630,53	207.521,76

11. Intangível

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o intangível estão assim compostos:

Descrição	Taxa de Amortização	31/12/2024	31/12/2023
Sistemas De Processamento De Dados	20%	47.695,06	47.695,06
Licenças E Direitos Autorais E De Uso		13.080,00	13.080,00
Intangível		60.775,06	60.775,06
(-) Amort. Acum. De Ativos Intangíveis		(53.050,59)	(50.434,59)
Total de Amortização de ativos Intangíveis		(53.050,59)	(50.434,59)
TOTAL		7.724,47	10.340,47

12. Depreciação e Amortização

Posição das depreciações acumuladas de bens do Ativo Imobilizado e das amortizações do Ativo Intangível em 30 de junho de 2024 e 2023

Descrição	31/12/2023	31/12/2023
(-) Total de Depreciação de Imobilizado de Uso	(677.727,61)	(627.684,80)
(-) Total de Amortização de ativos intangíveis	(53.050,59)	(50.434,59)
TOTAL	(730.778,20)	(678.119,39)

13. Depósitos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os depósitos estão assim compostos:



Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Depósito à Vista (a)	17.175.146,05	0,00	17.175.146,05	12.416.852,71	0,00	12.416.852,71
Depósito a Prazo (b)	44.590.092,98	555.136,54	45.145.229,52	29.337.219,25	0,00	29.337.219,25
TOTAL	61.765.239,03	555.136,54	62.320.375,57	41.754.071,96	0,00	41.754.071,96

- (a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.
- (b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de “*pro rata temporis*”; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em “Dispêndios de captação no mercado”.

- c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Depositante	7.453.826,65	12,16%	6.656.167,95	16,18%
10 Maiores Depositantes	27.861.146,83	45,47%	22.942.323,42	55,77%
50 Maiores Depositantes	52.297.171,09	85,35%	36.258.089,25	88,14%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

- d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Depósitos a Prazo	(2.710.832,08)	(4.971.477,37)	(3.648.504,87)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(43.565,65)	(79.560,66)	(51.531,55)
TOTAL	(2.754.397,73)	(5.051.038,03)	(3.700.036,42)

14. Obrigações por Empréstimos e Repasses

São demonstradas pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a Cooperativa Central SICOOB NORTE para repasse aos associados em diversas modalidades. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Cooperativa Central	2.000.000,00	1.333.974,91

A taxa de juros praticada na operação de empréstimo e repasse foi de 110% do CDI, com vencimento até 22/08/2025.

- a) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:



Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Cooperativa Central	(33.480,12)	(100.715,37)	(237.925,92)

O quadro acima das despesas com as transações realizadas em obrigações por Empréstimos e Repasses demonstradas na Demonstração de Sobras e Perdas – DSP, com o título “Operações de empréstimos e Repasses”

15. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, registrados integralmente no circulante e estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	0,00	1.153,80
Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF a Recolher (a)	17.281,93	29.908,00
TOTAL	17.281,93	31.061,80

(a) Em Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF a Recolher estão registrados:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito - IOF	16.804,58	29.059,55
Outras Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	477,35	848,45
TOTAL	17.281,93	29.908,00

16. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de provisões estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	97.254,84	2.128,10	99.382,94	160.524,41	119.696,87	280.221,28
TOTAL	97.254,84	2.128,10	99.382,94	160.524,41	119.696,87	280.221,28

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme determina a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos Associados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Coobrigações Prestadas	3.113.685,35	3.223.048,57

b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDEMPRESAS – AM, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando R\$ 1.036.133,34 (um milhão, trinta e seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.



17. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas, registradas integralmente no circulante e estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão para Impostos e Contribuições s/Lucros	0,00	2.391,86
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	24.321,63	20.197,86
Impostos e Contribuições sobre Salários	87.876,35	58.340,76
Outros (a)	39.923,60	7.277,99
TOTAL	152.121,58	88.208,47

(a) A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
IRRF sobre aplicações financeiras	35.576,15	5.601,55
ISSQN a recolher	2.294,83	906,50
PIS faturamento a recolher	287,18	117,84
COFINS a recolher	1.765,44	652,10
TOTAL	39.923,60	7.277,99

18. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos de outros passivos, registrados integralmente no circulante e estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sociais e Estatutárias (a)	272.272,35	193.470,34
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	0,51	451,24
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c)	246.979,55	187.252,33
Credores Diversos – País (d)	90.583,49	40.691,25
TOTAL	609.835,90	421.865,16

(a) A seguir, a composição do saldo de obrigações sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Cotas de Capital a Pagar (a.1)	114.042,21	89.109,02
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.2)	158.230,14	104.361,32
TOTAL	272.272,35	193.470,34

(a.1) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.2) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.



(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada por meio de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Pessoal	129.419,51	98.643,20
Custos de Transações Interfinanceiras	0,00	186,93
Seguro Prestamista	53.669,69	67.107,91
Despesas com Cartões	1.378,03	1.116,46
Valores a Pagar - Domicílio Bancário	48.650,49	18.769,77
Segurança e Vigilância	4.581,03	0,00
Transporte	1.658,67	0,00
Compensação	1.818,85	844,88
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	5.803,28	583,18
TOTAL	246.979,55	187.252,33

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	78.683,34	18.058,71
Saldos Credores - Encerramento C/C	39,98	39,98
Outros Credores Diversos - País	11.860,17	22.592,56
TOTAL	90.583,49	40.691,25

19. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

No período de 31 de dezembro de 2024, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de R\$ 10.214.284,60 com recursos próprios de seus associados:

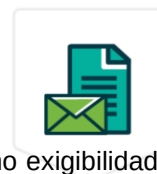
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	10.214.284,60	8.709.811,58
Quantidade de Cooperados	1.284	1.098

b) Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do fundo de Reserva correspondia a R\$ 1.271.015,91 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinze reais e noventa e um centavos), e em 31 de dezembro de 2023 um saldo de R\$ 804.846,80 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

c) Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº



4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Das sobras líquidas apuradas no valor de R\$ 767.226,19 (setecentos e sessenta e sete reais, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), no exercício findo de 31 de dezembro de 2023, os cooperados deliberaram em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, pela distribuição deste montante, destinado 80% (oitenta por cento) ao capital social dos associados na proporção direta das operações realizadas por cada um no exercício findo de acordo com as fórmulas e critérios aprovados na Assembleia e 20% (vinte por cento) para o fundo de reserva.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras/Perdas do exercício	3.074.015,46	753.136,33
(-) Juros ao Capital	(49.269,84)	0,00
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	102.493,12	149.482,72
Base de cálculo das destinações	3.127.238,74	902.619,05
(-) Destinação para o Fundo de Reserva 10%	(312.723,87)	(90.261,91)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos	(156.361,94)	(45.130,95)
Sobras/Perdas à disposição da Assembleia Geral	2.658.152,93	767.226,19

- 10% para Reserva Legal, sobre a sobras deduzidos a provisão dos Juros sobre o Capital e FATES Ato Não Cooperativo, é destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional de recurso adicional ao fundo de reserva além das destinações previstas no estatuto social.
- 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), sobre a sobas deduzidos a provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e FATES Ato Não Cooperativo, é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

e) Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa remunerou os juros ao capital próprio ao associado, no percentual de 5% da taxa Selic para o exercício de 2024, no montante de R\$ 49.269,84 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Os critérios para a remuneração obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020, limitado a 100% da taxa referencial Selic.

20. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o resultado de atos não cooperativos possui a seguinte composição:



Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receita de prestação de serviços	357.709,85	253.958,08
Despesas específicas de atos não cooperativos	(7.161,70)	(35.339,57)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(111.815,39)	(86.182,39)
Resultado operacional	238.732,76	132.436,12
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(92.953,84)	(10.448,91)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	145.778,92	121.987,21
PIS/COFINS/ISSQN	(26.382,10)	(16.165,48)
IRPJ/CSLL	(31.200,67)	(24.851,36)
Deduções Receitas com associados	(293.700,43)	(165.751,24)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(205.274,58)	(84.780,87)

21. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas De Adiantamentos A Depositantes	19.572,75	24.682,47	9.646,41
Rendas De Empréstimos	2.970.520,26	5.447.301,74	4.117.598,02
Rendas De Direitos Creditórios Descontados	2.826.979,69	5.364.558,69	3.844.429,80
Rendas De Financiamentos	533.626,93	957.433,38	786.898,35
Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo	54.646,26	589.641,29	85.960,90
TOTAL	6.405.345,89	12.383.617,57	8.844.533,48

22. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas De Captação	(2.754.397,73)	(5.051.038,03)	(3.700.036,42)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	(33.480,12)	(100.715,37)	(237.925,92)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(888.766,25)	(2.456.160,51)	(2.817.407,19)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	884.074,28	1.759.043,24	1.448.869,60
Provisões para Operações de Crédito	(1.585.141,82)	(3.617.673,24)	(2.960.101,37)
Provisões para Outros Créditos	(187.698,71)	(597.530,51)	(1.306.175,42)
TOTAL	(3.676.644,10)	(7.607.913,91)	(6.755.369,53)

23. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Cobrança	134.435,00	251.595,35	170.666,75
Rendas por Serviços de Pagamento	341.852,37	612.579,53	326.233,25
Rendas de Convênios	5.498,11	10.981,54	10.824,76
Rendas de Comissão	187.481,85	338.115,10	161.553,09
Rendas de Cartões	26.901,52	46.789,77	68.021,72
Rendas de Outros Serviços	17.038,01	30.938,66	23.896,11
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento	105.383,56	209.146,02	89.572,83
TOTAL	818.590,42	1.500.145,97	850.768,51

24. Rendas de Tarifas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	51,00	204,00	289,00
Rendas de Serviços Prioritários - PF	4.337,50	10.654,50	7.524,00
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	840,00	1.880,00	10.768,00
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	393.034,00	811.575,00	722.037,50
TOTAL	398.262,50	824.313,50	740.618,50



25. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(72.000,00)	(141.000,00)	(117.900,00)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(505.500,00)	(1.000.000,00)	(868.883,33)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(172.701,06)	(316.432,58)	(222.021,09)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(299.618,79)	(597.402,78)	(444.595,87)
Despesas de Pessoal - Proventos	(592.638,43)	(1.139.675,52)	(752.690,39)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(387,25)	(387,25)	(2.400,95)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(9.897,98)	(19.348,84)	(17.679,80)
TOTAL	(1.652.743,51)	(3.214.246,97)	(2.426.171,43)

26. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Água, Energia e Gás	(31.072,33)	(57.187,18)	(35.067,33)
Despesas de Aluguéis	(60.210,62)	(119.023,64)	(50.381,14)
Despesas de Comunicações	(28.752,41)	(52.369,44)	(33.247,22)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(44.395,13)	(80.216,13)	(51.738,82)
Despesas de Material	(8.095,39)	(17.635,56)	(14.173,85)
Despesas de Processamento de Dados	(139.006,31)	(291.603,44)	(230.243,49)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(3.965,57)	(3.965,57)	(9.500,00)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(5.440,98)	(14.494,81)	(1.810,67)
Despesas de Publicações	0,00	0,00	(560,00)
Despesas de Seguros	(20.647,75)	(35.271,97)	(23.289,10)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(181.502,78)	(324.158,90)	(202.855,23)
Despesas de Serviços de Terceiros	(22.782,05)	(41.441,52)	(35.817,37)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(44.268,04)	(88.792,12)	(86.010,33)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(96.224,05)	(247.249,83)	(133.911,66)
Despesas de Transporte	(39.607,55)	(62.332,26)	(41.583,44)
Despesas de Depreciação/Amortização	(45.100,05)	(89.444,47)	(87.378,77)
Outras Despesas Administrativas	(761.098,04)	(1.589.556,31)	(1.347.863,89)
TOTAL	(1.532.169,05)	(3.114.743,15)	(2.385.432,31)

a) Os saldos das Outras Despesas Administrativas estão compostos:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição sindical patronal	(8.683,27)	(17.366,53)	(13.878,67)
Emolumentos judiciais e cartorários	(48.531,34)	(226.374,72)	(77.984,37)
Copa/cozinha	(19.643,77)	(34.369,17)	(24.519,90)
Lanches e refeições	(12.105,96)	(22.342,66)	(20.325,53)
Uniformes e vestuários	(787,50)	(957,49)	(400,00)
Taxas da junta comercial	(2.062,79)	(2.062,79)	(810,13)
Impostos e taxas	(1.524,22)	(2.438,74)	(2.350,66)
Medicamentos	(175,44)	(625,14)	(121,35)
Multas e juros diversos	(76,46)	(76,46)	(195,92)
Sistema cooperativista	(45.818,55)	(101.590,92)	(98.129,56)
Mensalidades diversas	0,00	(379,00)	(530,60)
Rateio de despesas da Central	(616.862,92)	(1.169.681,59)	(1.098.368,26)
Microfilmagem de documentos	(2.586,97)	(5.131,49)	(0,32)
Outras despesas indedutíveis	0,00	(1.675,00)	0,00



Outras despesas administrativas	(2.238,85)	(4.484,61)	(10.248,62)
TOTAL	(761.098,04)	(1.589.556,31)	(1.347.863,89)

27. Dispêndios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Tributárias	(26.150,06)	(58.007,51)	(8.852,05)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(8.736,42)	(16.044,36)	(12.642,07)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(7.862,27)	(8.892,68)	(3.030,90)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(7.727,97)	(14.469,18)	(6.652,22)
TOTAL	(50.476,72)	(97.413,73)	(31.177,24)

28. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	0,00	54,28	11.341,62
Distribuição de sobras da central	90.348,85	563.709,97	332.385,09
Outras rendas operacionais	2.138,72	32.170,77	38.959,92
Rendas oriundas de cartões de crédito e adquirência	135.520,29	287.700,08	453.636,79
Juros ao Capital Recebidos da Central	152.711,12	152.711,12	149.677,17
TOTAL	380.718,98	1.036.346,22	986.000,59

29. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	0,00	0,00	(21.418,28)
Outras Despesas Operacionais	(49.721,13)	(243.759,88)	(146.036,23)
Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento	(322.841,73)	(597.373,10)	(260.504,06)
Desconto/Cancelamento de Tarifas	(62.062,50)	(135.946,00)	(130.013,50)
Outras Contribuições Diversas	(55,86)	(99,34)	(73,88)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(2.353,38)	(4.284,28)	(5.800,57)
Perdas - Fraudes Externas	0,00	0,00	(281.308,00)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(38.261,63)	(102.493,12)	(149.482,72)
TOTAL	(475.296,23)	(1.083.955,72)	(994.637,24)

30. Despesas com Provisões

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Provisões/Reversões para Contingências	0,00	0,00	(916,43)
Provisões para Contingências	0,00	0,00	(916,43)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	80.420,00	180.838,34	(27.757,79)
Provisões para Garantias Prestadas	(69.824,99)	(200.259,00)	(391.910,87)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	150.244,99	381.097,34	364.153,08
TOTAL	80.420,00	180.838,34	(28.674,22)

31. Outras Receitas e Despesas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Outras Rendas Não Operacionais	600,00	1.419,22	601,12
(-) Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	(884,23)
Provisões/Reversões Não Operacionais	(94.373,06)	(94.373,06)	(11.050,03)
(-) Despesas de Provisões P/ Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	(94.373,06)	(94.373,06)	(11.050,03)



TOTAL	(93.773,06)	(92.953,84)	(11.333,14)
--------------	--------------------	--------------------	--------------------

32. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

33. Partes Relacionadas

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

32.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

a) Montante das operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2024:

Montante das Operações Ativas	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
P. R – Vínculo de Grupo Econômico	0,00	0,00%	1,00
P. R – Sem vínculo de Grupo Econômico	0,00	0,00%	1,00
TOTAL	0,00	0,0%	2,00
Montante das Operações Passivas	15.849.910,22	42,24%	

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 31/12/2024	
Aplicações Financeiras	30,85%

b) Montante total das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2024:

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação a Carteira Total
Cheque Especial	38.631,02	916,06	41,94%
Conta Garantida	77.585,48	1.790,10	2,32%
Empréstimos	2.923,59	14,62	0,01%
Financiamentos	111.292,01	2.868,66	2,13%

Natureza dos Depósitos	Valor do Depósito	% em Relação a Carteira Total	Taxa Média - % (a.m)
Depósitos a Vista	1.429.144,11	8,39%	-
Depósitos a Prazo	19.344.300,70	42,84%	1,18%



- c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, entre outras, a taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Média Aplicadas em Relação as Partes Relacionadas a.m.	Prazo médio (meses)
Empréstimos	1,00 %	25,40
Financiamentos	1,19%	45,97
Aplicação Financeira – Pós Fixada (% CDI)	128,06%	59,39

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

- d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito	Garantias Prestadas
Cheque Especial	50.881,82
Empréstimos	75.459,43
Financiamentos	521.264,41

- e) As coobrigações prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:

Submodalidade Bacen	31/12/2024	31/12/2023
Beneficiários de Outras Coobrigações	128.803,38	77.316,72

- f) Remuneração de pessoal chave da administração

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(863.000,00)	(732.583,33)
Cédulas de Presença do Conselho Administração	(137.000,00)	(136.300,00)
INSS Diretoria/Conselheiros	(228.200,00)	(190.956,67)
Total	(1.228.200,00)	(1.059.840,00)

- g) O Capital Social apresentado pela Cooperativa a partes relacionadas foi:

31/12/2024	31/12/2023
2.429.377,79	2.000.807,26

33.2 Cooperativa Central

O SICOOB CREDEMPRESAS - AM, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiada à SICOOB NORTE, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB NORTE, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando



e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB NORTE a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB CREDEMPRESAS - AM responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB NORTE perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

a) Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB NORTE:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	22.035.258,42	14.345.677,92
Ativo - Participações de Cooperativas	2.781.153,29	2.064.732,20
Ativo – Rendimentos Centralização Financeiras a Receber	192.733,56	133.393,82
Total de Operações Ativas	25.009.145,27	16.543.803,94
Passivo - Obrigações por Empréstimos e Repasses	2.000.000,00	1.333.974,91
Total de Operações Passivas	2.000.000,00	1.333.974,91

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o SICOOB NORTE:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	2.391.181,85	1.988.765,35
Total das Receitas	2.391.181,85	1.988.765,35
Rateio de Despesas da Central	(1.169.681,59)	(1.098.368,26)
Total das Despesas	(1.169.681,59)	(1.098.368,26)

34. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos Ponderados pelos Risco (RWA)	54.202.539,74	39.138.397,85
Patrimônio de referência (PR)	13.109.363,03	9.792.857,13
Índice de Basileia (mínimo 12%) %	24,18%	25,02%
Razão de Alavancagem (RA) %	15,87%	16,97%
Índice de imobilização %	1,15%	2,12%

35. Benefícios a Empregados

A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados, na modalidade de contribuição definida. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada – Sicoob Previ.

36. Gerenciamento de Risco



A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

36.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

36.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.



Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

36.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.



A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

- a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
- b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

- a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
- b) os limites máximos do risco de mercado;
- c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;



- d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
- e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
- f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
- g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
- h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
- i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
- j) resultado dos testes de estresse.

36.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

- a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:
 - a.1) limite mínimo de liquidez;
 - a.2) fluxo de caixa projetado;
 - a.3) aplicação de cenários de estresse;



a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

36.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

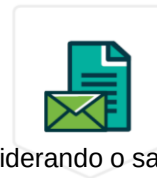
Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.



O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

36.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital com finalidade avaliar e acompanhar os índices mínimos de capital regulamentar e gerencial, com intuito de manter a necessidade de capital adequada aos objetivos estratégicos das entidades do Sicoob.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificarem, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital alinhado aos objetivos estratégicos, principais fontes de capital e plano de contingência.

Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração das instituições.

36.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.



36.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bienalmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

37. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da
Cooperativa de Crédito dos Empresários de Manaus - **Sicoob Credempresas-AM**

Manaus - AM

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito dos Empresários de Manaus - **Sicoob Credempresas-AM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sicoob Credempresas-AM** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou

como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília/DF, 11 de março de 2025.



Daniel de Leles Lima

Contador CRC GO 016342/O-5